



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (0\*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## DECRETO Nº 052 - de 25 de fevereiro de 2005

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.235/93, de 09 de novembro de 1993, alterada pela Lei nº 1.291/95, de 24 de abril de 1995, circular nº 02/2005 da APMI e Ofício 01/2005 da APAE..

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Chopinzinho:

#### I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

- ALGACIR TEIXEIRA DE LIMA – Titular;
- ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK – Suplente;
  
- IVETE MARIA LORENZI - Titular;
- TATIANA DALACOSTA – Suplente;
  
- NEIDE G. PASQUALI – Titular;
- ROSELINDA DALMUT – Suplente;
  
- SONIA MAZETTO – Titular;
- CÉLIA VENZAZZI – Suplente;
  
- HELENA FERRARINI – Titular;
- MARLEIDE PRIOTTO – Suplente;
  
- ERLAINE MACHADO – Titular;
- SEBASTIÃO RAMOS – Suplente;



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331

85560-000

E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Rua Santos Dumont, 3883

Paraná

Chopinzinho

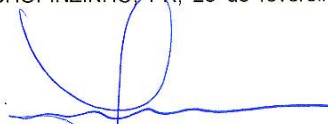
## II – CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

- LEONI FAVRETTO CRESTANI – Titular;
- JOICE C. DALACOSTA – Suplente;
  
- INÊS BARALDI – Titular;
- BENEDITO DOS SANTOS – Suplente;
  
- ADELINO SECCO – Titular;
- JUÁREZ POMPEU – Suplente;
  
- ANA MARIA ZANETTI BOSA – Titular;
- FABIANA ROTTA POZZA – Suplente;
  
- MARLENE COMIM – Titular;
- ALVARINA S. DE LIMA – Suplente;
  
- EVANILDA SILVÉRIO – Titular;
- ONEIDE CECCATO DOS SANTOS – Suplente.

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 1.235/93, de 09/11/1993, alterada pela Lei nº 1291/95 de 24 de abril de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 de fevereiro de 2005.

  
VANDERLEI JOSÉ CRESTANI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 25 de fevereiro de 2005

  
DELAIR VILMAR AMBROSINI  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 072 de 28/03/05 pg.n.º 08